

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25789.036535/2012-71****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2012****13ª ANOTAÇÃO EM APOSTILA**

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, inscrito no RG sob o nº 10.691.065-6 – IFPRJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.160.047-97, matriculado no SIAPE sob o nº 1449236, residente e domiciliado nesta cidade, designado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 10.340, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 14 de junho de 2019, Seção II, página 65, do Diretor-Presidente da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – RA nº 47, de 19 de dezembro de 2011,
2. **AUTORIZA**, com fundamento no Decreto 9.507/2018 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, a REPACTUAÇÃO/REAJUSTE do valor do Contrato Administrativo nº 23/2011, firmado com a empresa **NODIZ LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.474.218/0001-27, com fundamento na divulgação do índice IGP-M referente ao período de agosto/2018 a julho/2019, da seguinte forma: serão pagos até R\$ 24.211,02 (vinte e quatro mil duzentos, onze reais e dois centavos), mensais, resultando o valor de diferença até 1.458,72 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensais.
3. **DECLARA** que para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foi expedida a Nota de Empenho 2019NE801496, referente ao valor do reajuste do exercício de 2019.
4. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.
5. A presente anotação em apostila representa um acréscimo até R\$ **R\$ 52.513,86** (cinquenta e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos), ao contrato até o fim da vigência.
6. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 cominado com §4º, do artigo 57, da IN SLTI/MOPG nº 05/2017, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 23/2011, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA

Gerente Geral de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 04/10/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **14548012** e o código CRC **C7D50F76**.